



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 430

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de março de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 430

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Licitações e Contratos

Comunicados

3

3

3

7

7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.578, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. EVERTON VIEIRA BESSA, portador do RG nº 41.173.045-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.579, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. AMANDA CAROLINA DE LIMA GOMES, portadora do RG nº 49.611.636-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.580, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JULIANA DOS SANTOS FREIRE, portadora do RG nº 58.420.654-9, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdue o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo..

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.581, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARIAISABEL DE BARROS, portadora do RG nº 15.804.532-4, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência “I-A”, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdue o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.582, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “d”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. PATRICIA ELAINE APARECIDA DE VITTIS BUENO DA SILVA, portadora do RG nº 32.543.132-2, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a acumular o cargo de Professor, exercido na Prefeitura de Mineiros do Tietê, lotada na Creche Escola Professora Lucia Bernadette Zugliani Toniato, conforme o disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.583, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do §

1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. EDENILZE DE SANTANA, portadora do RG nº 64.972.835-X, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª ALZIRA KRUGER GUTHER, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.584, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JULIANA CRISTINA DE AZEVEDO, portadora do RG nº 37.195.676-4, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.585, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. KEILA DE FATIMA CAPELOZZA, portadora do RG nº 34.195.705-7, para exercer o emprego público de

PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº REVERENDO GUTENBERG DE CAMPOS, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.586, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JUCIMARA DE ALMEIDA BRUCKNER SEGANTIM, portadora do RG nº 44.687.221-0, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado

na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF DR. FERNANDO COSTA, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.587, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. JENIFER DIONIZIO ARILDO, portadora do RG nº 47.936.220-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (CICLO I), com jornada semanal de 20 h/a (vinte horas aulas), classificado na referência "I-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o

período de 13 DE MARÇO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 20 (vinte) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, visando desenvolver o Projeto Reforço Escolar com os alunos do 1º ao 5º ano, atendendo o inciso V, do artigo 12 da Lei de Diretrizes e Bases, ou até que se perdure o desenvolvimento do projeto no presente ano letivo.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 8 de março de 2023

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 005/2023, objetivando a aquisição de uniformes (calça, camiseta e jaqueta personalizada), na data de 07/03/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Giselle Eugenia da Costa Figueiredo de Queiroz 01376700603, itens 02 e 03, no valor total de R\$ 1.857,10; Print & Jet, Indústria, Comércio e Serviços Ltda. ME, itens 01 e 04, no valor total de R\$ 6.649,50; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 08 de março de 2023. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 050/2023; Pregão Presencial nº 010/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado:

Gente Seguradora S.A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços; Valor do Contrato: R\$ 870,20; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 02/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 051/2023; Pregão Presencial nº 011/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Simioni Prestadora de Serviços Ltda Me; Objeto: Prestação de serviços de limpeza junto às unidades de saúde do Município, com uma equipe formada de 06 (seis) zeladoras. Valor do Contrato: R\$ 115.200,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 02/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 052/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 2.559/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Mairiporã Promoções Artísticas Ltda; Objeto: Apresentação do conjunto musical Belmonte e Amaraí, no dia 18 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal; Valor do Contrato: R\$ 24.000,00; Vigência do Contrato: 18/03/2023; Data do Contrato: 03/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 053/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 2.623/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Jacomini Produção Musical Ltda; Objeto: Apresentação do conjunto musical Lucas Akira e Fabio, no dia 17 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal; Valor do Contrato: R\$ 10.000,00; Vigência do Contrato: 17/03/2023; Data do Contrato: 03/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 054/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 2.622/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Portal dos Eventos Produções Artísticas Ltda; Objeto: Apresentação do conjunto musical Marcos Paulo e Marcelo, no dia 17 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal; Valor do Contrato: R\$ 54.000,00; Vigência do Contrato: 17/03/2023; Data do Contrato: 07/03/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 055/2023; Inexigibilidade de Licitação nº 2.556/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: AB Promoções e Produções Artísticas e Gravadora Eireli; Objeto: Apresentação do cantor Amado Batista, no dia 19 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal; Valor do

Contrato: R\$ 275.400,00; Vigência do Contrato: 19/03/2023; Data do Contrato: 07/03/2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA EDITAL Nº 016/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para recapeamento asfáltico de diversas vias públicas do Município, nos exatos termos do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma, demonstrativo de composição do BDI e demais documentos.

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Barra Bonita, Estado de São Paulo, foi instalada a sessão de abertura do envelope nº 02 - proposta de preços das empresas habilitadas no processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 001/2023, procedeu-se então a classificação: Item 01, empresa Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, Valor da Proposta R\$ 343.135,09, Classificação 1º; empresa Fadini Construções Ltda, Valor da Proposta R\$ 398.995,27, Classificação 2º. Francisco Paulo Machado Junior. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de fraldas descartáveis geriátrica e infantil, tudo conforme as especificações do Anexo I - Proposta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Contratada: Force Medical Indústria e Distribuidora Ltda, no valor unitário para os itens 01-R\$ 2,85; 07-R\$ 2,08, totalizando R\$ 23.880,00. Barra Bonita, 06 de março de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Contratada: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda Me, no valor unitário para os itens 03-R\$ 1,25; 04-R\$ 1,11; 05-R\$ 1,11; 06-R\$ 1,22, totalizando R\$ 140.400,00. Barra Bonita, 06 de março de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Contratada: Mateus de Oliveira Magazine Me, no valor unitário para o item 02-R\$ 2,52, totalizando R\$ 6.300,00. Barra Bonita, 06 de março de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrúts para uso no preparo da merenda escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Contratada: M.R.S. Moura Produtos Alimentícios Epp, no

valor unitário para os itens 01-R\$ 2,75; 02-R\$ 2,30; 03-R\$ 2,91; 04-R\$ 2,25; 05-R\$ 16,87; 06-R\$ 12,50; 07-R\$ 2,58; 08-R\$ 3,96, totalizando R\$ 248.116,00. Barra Bonita, 07 de março de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de sacos de farinha de trigo especial branca, para uso no preparo da Merenda Escolar.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., no valor unitário para o item 01-R\$ 89,50, totalizando R\$ 358.000,00. Barra Bonita, 07 de março de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.027/2022

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

EDITAL Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e determina a aplicação da sanção prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa Ray Tech Soluções em Energia Elétrica Ltda Me, inscrita no CNPJ; 21.366.890/0001-20. Barra Bonita, 08 de março de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.025/2022

PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

EDITAL Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados, que acolhe o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e determina a aplicação da sanção prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa Silvania Aparecida da Silva Oliveira Ltda Me, inscrita no CNPJ; 36.007.891/0001-55. Barra Bonita, 08 de março de 2023. José Luis Rici, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.723/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Jorge Augusto Jorgetto Mei; para Pagamento de

taxa de inscrição para participação da equipe municipal, na modalidade ciclismo, na 1ª Etapa Taça Centro Oeste Paulista de Ciclismo, no dia 12 de março de 2023, cidade de Itatinga, no valor total de R\$ 405,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.699/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Federação Aquática Paulista; para Pagamento de taxa de inscrição para participação da equipe municipal, na modalidade natação, no torneio regional Pré-Mirim à sênior da Federação Aquática Paulista, no dia 11 de março de 2023, cidade de Bauru, no valor total de R\$ 231,60, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.827/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Joice Ferreira Barbosa Mei; para Pagamento de taxa de inscrição para participação da equipe municipal, na modalidade ciclismo, na 1ª Etapa da Copa Pedal Sem Limites, no dia 19 de março de 2023, cidade de Lençóis Paulista, no valor total de R\$ 800,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.952/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Sonia Regina Oliveira Silva Mei; para Apresentação de show musical da banda Torre de Babel, no dia 17 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal, no valor total de R\$ 3.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.948/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Luiz Henrique Lopes Mei; para Apresentação de show musical da banda Free Band Show, no dia 19 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal, no valor total de R\$ 3.500,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.951/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Amanda Puertas Mei; para Apresentação de show musical da banda Os Federais, no dia 18 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal, no valor total de R\$ 4.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.950/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Silverado Produções Artísticas Ltda, Me; para Apresentação de show musical da banda Rotor, no dia 19 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal, no valor total de R\$ 5.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 2.949/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Giovanni Perlati Mei; para Apresentação de show musical da banda Armada, no dia 19 de março de 2023, na Avenida Rosa Zanella Petri, nesta cidade, para o evento comemoração do aniversário municipal, no valor total de R\$ 2.200,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 08 de março de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br